pela Imprensa Oficial e afixado em local de costume. NADA MAIS. CUMPRA-SE, com observância das formalidades legais.

VÁRZEA PAULISTA

2ª Vara

1BIFX.000 de 12.01.2012 COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA/SP. 2ª VARA

Juíza de Direito: Dra. Flávia Cristina Campos Luders

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE INTERDIÇÃO DE WAGNER DA SILVA VIANA, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO, PROCESSO № 0055/2010, MOVIDA POR MARTHA DA SILVA DE OLIVEIRA VIANA CONTRA WAGNER DA SILVA VIANA.

A DOUTORA FLÁVIA CRISTINA CAMPOS LUDERS, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

FAZSABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentenca proferida por este juízo, datada de 14 de abril de 2011, foi decretada a interdição de WAGNER DA SILVA VIANA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.224.928-9 e do CPF n. 304.304.728-11, filho de Naldo de Oliveira Viana e de Martha da Silva de Oliveira Viana, nascido aos 19 de abril de 1981 em Jundiaí/S.P., residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, nº 140, Jardim Felicidade, Várzea Paulista/S.P., registrado no cartório de Registro Civil da Comarca de Jundiaí/S.P., sob nº 37686, livro nº A-278, ÀS FLS.251 verso, tendo-lhe sido nomeado curadora definitiva sua genitora MARTHA DA SILVA DE OLIVEIRA VIANA, brasileira, casada, do lar, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.484.269-4, e CPF/MF sob nº149.852.468-08, filha de Luiza Ferreira da Silva, nascida aos 01 de julho de 1948 em Marília/S.P., residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha, nº 140, Jardim Felicidade, Várzea Paulista/S.P., tendo o mesmo sido declarado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II do Código Civil, e de acordo com o artigo 454, parágrafo 2º, do Código Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e no futuro não aleguem ignorância, foi expedido o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

VINHEDO

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE TEREZINHA BORGES DA SILVA NOS AUTOS DE №. 659.01.2010.006235-3, Ordem nº 1245/2010 - AÇÃO DE DIVÓRCIO (Ordinário), MOVIDA POR TEREZINHA BORGES DA SILVA EM FACE DE LUIZ GONZAGA DA SILVA.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

A DRA. FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA, MMA JUÍZA SUBSTITUTA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e cartório respectivo, é promovida uma AÇÃO DE DIVÓRCIO (Ordinário) Nº 659.01.2010.006235-3, Ordem nº 1245/2010, proposta por TEREZINHA BORGES DA SILVA em face de LUIZ GONZAGA DA SILVA que, não tendo o(a,s) requerente(s) TEREZINHA BORGES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 26.694.087-0 e CPF nº 155.834.488-81, se manifestado nos autos com relação ao r. despacho de fls. 25, fica(m) o(a,s) mesmo(a,s) INTIMADO(A,S) para dar andamento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, § 1º do C.P.C., conforme o(s) r. despacho(s) a seguir transcrito(s): FLS 31 - Vistos. Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 30, intime-se a autora por edital, nos termos do despacho de fls. 26, com prazo de validade de 30 (trinta) dias. Int. Vinhedo, d.s. (a) Herivelto Araujo Godoy Juiz de Direito. CUMPRA-SE, publicado e afixado no local de costume.

PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VINHEDO/SP

Estrada da Boiada, 530 Jardim Brasil - Vinhedo/SP-CEP: 13.280.000 - fone: (19) 3876-4382

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE AVÍCOLA SANTO ANTONIO DE LOUVEIRA LTDA, CNPJ nº 72.910.979/0001-46- Processo Nº 650.01.2002.003639-0/000000-000, nº de ordem 1.120/2002.

A DOUTORA FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA, MMa. Juíza Substituta DA SEGUNDA (2ª) VARA JUDICIAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER aos credores da AVÍCOLA SANTO ANTONIO DE LOUVEIRA LTDA-MASSA FALIDA, CNPJ nº 72.910.979/0001-46, e a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, no dia 04 de maio de 2009, por sentença encartada às fls. dos autos falimentares, processo nº 1.120/02, foi declarada aberta a falência de AVÍCOLA SANTO ANTONIO DE LOUVEIRA LTDA, CNPJ nº 72.910.979/0001-46, tendo sido apresentada a lista de credores nos termos do artigo 99, III, com disponibilização no Diário Eletrônico de Justiça do dia 13/07/2007, seguindo-se a

análise pelo administrador da mesma, bem como das divergências e habilitações tempestivas que foram apresentadas, resultando na apresentação da lista de credores por esse último nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/05, cuja totalização por credor segue reproduzida nesse edital (consolidados na data da falência), com indicação das respectivas naturezas. LISTA DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, 2º DA LRF): CRÉDITOS PRIVILEGIADOS TRIBUTÁRIOS: UNIÃO FEDERAL - CUSTAS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA 2.177/99 - R\$ 121,32; INSS - RCL. TRAB. 2.177/99 - R\$ 717,78; IRRF - RCL. TRAB. 2.177/99 - R\$ 683,31; CRÉDITO COM PRIVILÉGIO GERAL: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PEC. DO BRASIL (HONORÁRIOS DE ADVOGADO) - R\$ 985,33; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: ABASE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - R\$ 6.703,53; ADALBERTO JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 4.884,30; ALECIO MANGILI - R\$ 31.990,17; AMMERAAL BELTECH S/A - R\$ 713,26; ANTONIO BENEDITO MAGRO - R\$ 4.747,46; AUTO ELETRICA CONCORDIA - R\$ 309,22; BANCO DO BRASIL - R\$ 158.734,87; BANCO ITAÚ S/A - R\$ 256.798,32; BANCO MERCANTIL FINASA S/A - R\$ 46.371,47; BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - R\$ 125.279,86; BRASWEY S/A INDUSTRIA - R\$ 35.476,66; CAMPCLEAN COMERCIO IMP EXP LTDA - R\$ 555,29; CARGILL AGRICOLA S/A - R\$ 280.011,97; CIPOLLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - R\$ 951,97; CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PEC. DO BRASIL - R\$ 9.853,25; COOP. MISTA DOS PROD. RURAL DO SUDOESTE DE GOIÂNIA - R\$ 87.816,05; COSMAR VEÍCULOS E MÁQUINAS - R\$ 268,00; DARVINO DELL ANHOL - R\$ 14.732,01; DIRCEU BAGGIO DE ALMEIDA JORGE - R\$ 7.149,53; DJJW USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA ME - R\$ 858,28; ELIZABET KUFTA - R\$ 14.943,71; FORMIL QUIMICA - R\$ 899,78; FUNDEPAG FUNDAÇÃO DE DESENV. PESQ.AGROPEC. - R\$ 2.050,11; GISTO GATTAMORTA - R\$ 4.358,54; HAROLDO NÓBREGA DA CUNHA - R\$ 91.480,36; HIGH TECH EQUIPAMENTOS - R\$ 16.956,32; ITACRIL INDUSTRIA QUIMICA DE ITAPIRA LTDA - R\$ 2.002,13; JOÃO GAVA E FILHOS LTDA - R\$ 52.847,90; JOÃO OTAVIO CUNHA VIEIRA - R\$ 3.694,95; JOSÉ ANTONIO CAMPOS FRACASSO - R\$ 39.163,61; JOSE CARLOS ROSA - R\$ 14.280,49; JOSE CARLOS ZANCHETA - R\$ 9.302,15; KEILA GODOY SANT 'ANA - R\$ 1.916,82; LDS MAQUINAS E EQUIPAM. INDS. LTDA - R\$ 8.802,39; LUCINDA PERUCIO FERREIRA E OU - R\$ 4.612,27; LUIZ CELSO SANTOS - R\$ 29.301,31; M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 30.468,13; MARBEL RC - COMÉRCIO, IMP E EXP. LTDA - R\$ 12.599.40; NOVUS DO BRASIL COMÉRCIO E IMP. LTDA - R\$ 52.499,38; NUTRICAMP PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - R\$ 36.956,06; PLASZOM ZOMER IND.DE PLASTICOS LTDA. - R\$ 9.257,89; POLY SELL PRODUTOS QUIMICOS - R\$ 1.933,88; RAZZO LTDA - R\$ 27.588,88; REIZA KERN IND.COM.LTDA - R\$ 33.780,42; RUBENS LOPES MACHADO - R\$ 14.566,61; RUBI S/A - R\$ 162.814,56; SALINA DIAMANTE BRANCO - R\$ 6.136,09; SPEL EMBALAGENS LTDA - R\$ 13.523,26; UNIÃO FEDERAL (CDA 80 6 06 065535-65) - ENCARGOS - R\$ 459,24; UNIBANCO S/A - R\$ 62.988,79; VALDSON DONIZETE GOMES ARTHUR NOGUEIRA - R\$ 1.030,74; VIDA VERDE AGROPECUARIA LTDA - ME - R\$ 12.753,48; VI-MED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 46.492,61; VISKASE BRASIL EMBALAGENS LTDA - R\$ 10.728,49; CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS:UNIÃO FEDERAL (CDA 80.6.06.065535-65) - MULTA - R\$ 4.592,47; TOTAL GERAL: R\$ 1.914.496,43 (consolidado na data da falência 04/05/2007). OBSERVAÇÃO: Os créditos das Fazendas Públicas em geral, nos termos do artigo 187 da Lei 5.172, de 25/10/1966, com a redação imposta pela Lei Complementar 118, de 2.005 c/c o artigo 29 da Lei de Execuções Fiscais, não se submetem ao concurso de credores, razão pela qual, serão apurados no momento oportuno do pagamento, ou seja, após o pagamento dos credores com maiores privilégios e ou preferênicas. Ficam os credores, o devedor, os sócios do devedor, o comitê, se houver, e o Ministério Público, advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar impugnações nos termos do artigo 8º e seguintes da Lei 11.101/2005, a contar da primeira publicação desse edital pelo Diário da Justiça Eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão processadas na forma dos artigos 13 a 15, todos da Lei 11.101, de 09/02/2005, destacando-se, que os credores poderão obter cópia digitalizada do arquivo de credores e créditos como apresentado pelo administrador judicial através do e-mail milanirolff@uol.com.br (endereço eletrônico do administrador judicial, Dra. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441), pela home page http://milanirolff. sites.uol.com.br ou diretamente no escritório do administrador, Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiaí/SP, fone: (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-6463. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Vinhedo, 11 de janeiro de 2012

FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA Juíza Substituta

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE VINHEDO Estrada da Boiada, 530 Vinhedo Fone 3876-4382

Página 1/2

VIRADOURO

RESULTADO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO COMARCA DE VIRADOURO PROCESSO Nº 2011/81015 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011

Objeto: Reforma do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA

Valor: R\$ 21.885,60

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público o resultado da ata de classificação do processo supra referido. Aos dois (02) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (2011), às 14:30 horas, a Comissão Julgadora de Licitações classificou a Empresa COMERCIAL PRADELA LTDA.

VOTORANTIM

2ª Vara Cível